



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.026

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica criado mais um cargo de Escriurário do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caconde, enquadrado no Padrão "H".

ARTIGO 2º - Os vencimentos do referido cargo será o correspondente à Letra "H", do Quadro de Letras e vencimentos da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Diretor da Fazenda, Padrão "C", do Quadro de Funcionários da Prefeitura.

ARTIGO 4º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 2º, será utilizado como recurso a verba da dotação 6 - 3.1.1.1. - 10 - Administração Financeira e superavit financeiro exercício anterior.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 1973.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Luiz Antonio Brocht

1º Secretário